



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"Faculta o uso de máscaras em todos os ambientes do Município de Montes Altos-MA e dá outras providências".

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, Prefeito Municipal de Montes Altos – MA., no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e,

Considerando que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, da Lei Orgânica do Município de Montes Altos/MA, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

Considerando a flexibilização estadual ao uso de máscaras em ambientes fechados, conforme Decreto nº 37.492, de 11 de março de 2022;

Considerando por fim, que no Município de Montes Altos representa uma grande redução de casos de covid-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o uso de máscaras de proteção respiratória em todos os ambientes abertos ou fechados, públicos ou privados, no âmbito do Município de Montes Altos/MA.

Parágrafo Único. *Continua obrigatório o uso de máscaras pelas pessoas infectadas pela covid-19, quando da necessidade de quebra do isolamento em situações excepcionais, devendo utilizar a máscara facial de proteção, conforme protocolos médico-sanitários.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se, todas as determinações em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE MONTES ALTOS-MA, AOS 12 DE ABRIL DE 2022.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal